



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

06/09/2023

Jornal AMP

Página 430

Edição 2852

Ass. Responsável

LEI Nº 2536/2023

Data 05/09/2023

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesa com a Associação dos Agricultores da Linha Trigolândia, para a reforma de 01 (uma) plantadeira, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas com a Associação dos Agricultores da Linha Trigolândia, inscrita no CNPJ sob o nº 35.281.213/0001-13, com sede na comunidade de Linha Trigolândia, município de Três Barras do Paraná, para a reforma do seguinte bem móvel:

I - 01 (uma) plantadeira de plantio direto de grão marca Planti Center, modelo PC-7/4, com 07 (sete) linhas penta, 01 disco corte sulcador adubo, disco adubo, disco semente, ano de fabricação 2007, modelo 2007, série FR00100024. Código Patrimonial: 7858.

Parágrafo único. O valor máximo a ser gasto não poderá ultrapassar a R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Art. 2º. A entidade deverá apresentar orçamento de custo dos serviços a serem efetuados.

Art. 3º. As despesas bancadas pelo Município serão executadas diretamente no orçamento do Município nas seguintes dotações:

10.606.0152.041000 Manutenção do Departamento de Agricultura.

3.390.30 Material de Consumo

3.390.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 05 de setembro de 2023.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal